

	<p style="text-align: center;">PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2016 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IÇAMENTO PARA AS USINAS DO CEFSC.</p>	<p style="text-align: right;">DATA: 10./05./2017</p>
---	--	--

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pela sua Diretora Presidente, DINORAH BOTTO PORTUGAL, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, CLEVERSON MORAES SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** ou **ELEJOR**;

e de outro lado,

LEANDERSON FABIANO SILVESTRO - EPP, com sede na Rod. BR 277, Km 586 s/n CEP 85.804-600, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.514.509/0001-76, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. Leanderson Fabiano Silvestro, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED] SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**;

Celebram o presente Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2016, autorizada conforme PAC ELEJOR 007/2016, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual rege-se-á pela Lei Estadual 15.608/07, Lei 8.666/93, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 008/2016, firmado entre as partes em 11/05/2016, nos termos previstos na Cláusula VIII do instrumento original.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato nº 008/2016 por mais 12 (doze) meses, a partir da data da publicação resumida do seu extrato na imprensa oficial – DOE-PR.

Cláusula III – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.28.01.01.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 008/2016. PAC nº 007/2016
Serviços Especializados em Içamento para as Usinas do Cefsc.



Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 57, I e §2º da Lei 8.666/93.

Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 10 de maio de 2017.

PELA CONTRATANTE:

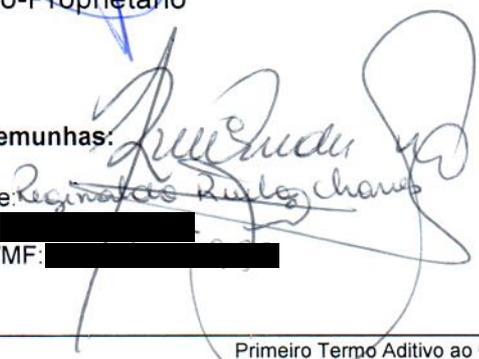

Dinorah Botto Portugal
Diretora Presidente


Cleverson Moraes Silveira
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA


Leanderson Fabiano Silvestro
Sócio-Proprietário

Testemunhas:


Nome: Regina das Neves Chaves
RG: [REDACTED]
CPF/MF: [REDACTED]


Nome: Emerson Lima Albeoli
RG: [REDACTED]
CPF/MF: [REDACTED]

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 008/2016. PAC nº 007/2016
Serviços Especializados em Içamento para as Usinas do Cefsc.

